Resolução nº : 6279/2004
Protocolo nº : 167917/04
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : AURENIO ROSA DA SILVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 2.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de AURENIO ROSA DA SILVA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA